



**Relatório de prestação de  
contas - PDHC  
Quilombolas  
2º semestre de 2024**

**Agência Nacional de Assistência  
Técnica e Extensão Rural  
(ANATER)**

**Brasília, janeiro de 2025**



## SUMÁRIO

|                                                                |    |
|----------------------------------------------------------------|----|
| IDENTIFICAÇÃO .....                                            | 04 |
| COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA.....                         | 04 |
| 1. ÓRGÃOS FINANCIADORES.....                                   | 05 |
| 2. APRESENTAÇÃO. ....                                          | 05 |
| 3. OBJETIVO .....                                              | 06 |
| 4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA E COMUNIDADES .....                     | 06 |
| 5. PÚBLICO BENEFICIÁRIO ATENDIDO NO PERÍODO .....              | 07 |
| 5.1. EIXOS TEMÁTICOS .....                                     | 09 |
| 5.2. ANÁLISE TÉCNICA .....                                     | 10 |
| 5.3. CONTROLE DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS - ATER QUILOMBOLA ..... | 15 |
| 6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS .....                               | 16 |
| 6.1 RECURSOS RECEBIDOS .....                                   | 17 |
| 6.2. DESPESAS REALIZADAS NO PERÍODO .....                      | 19 |
| 7. CONTRAPARTIDAS .....                                        | 20 |
| 7.1. CONTRAPARTIDA DIRETA .....                                | 20 |
| 8. FORMAÇÃO DE AGENTES E GESTORES DE ATER.....                 | 20 |
| 9. MONITORAMENTO/FISCALIZAÇÃO .....                            | 21 |
| 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....                                  | 23 |

## IDENTIFICAÇÃO

| PODER E ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Poder:</b> Executivo                                                                        |
| <b>Órgão de vinculação:</b> Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar       |
| IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE                                                                       |
| <b>Natureza jurídica:</b> Serviço Social Autônomo                                              |
| <b>Nome completo da entidade:</b> Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural     |
| <b>CNPJ:</b> 24.203.514/001-02                                                                 |
| CONTATO                                                                                        |
| <b>Endereço:</b> SBN Qd. 01, Bloco F, 5º andar, Ed. Palácio do Desenvolvimento, CEP: 70057-900 |
| <b>Endereço eletrônico:</b> presidencia@anater.org                                             |
| <b>Telefone:</b> (61) 3521-5801                                                                |
| <b>Página na internet:</b> <a href="http://www.anater.org">www.anater.org</a>                  |

## COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

| COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA EXECUTIVA |                               |                |
|-----------------------------------------|-------------------------------|----------------|
| Cargo                                   | Nome                          | CPF            |
| Presidente                              | Jefferson Coriteac            | xxx.914.288-xx |
| Diretora Técnica                        | Loroana Coutinho de Santana   | xxx.137.333-xx |
| Diretor Administrativo e Financeiro     | Carlos Camilo Góes Capiberibe | xxx.739.402-xx |
| Diretora de Transferência de Tecnologia | Ana Margarida Castro Euler    | xxx.716.557-xx |

## 1. ÓRGÃOS FINANCIADORES

- Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA (Fonte 0148);
- Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA (Fonte 0100);
- Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS (Fomento Rural).

## 2. APRESENTAÇÃO

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, nasceu sob a forma de Serviço Social Autônomo com a finalidade de promover, coordenar e implementar programas para o fortalecimento e sustentabilidade dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) no Brasil.

A Lei 12.897, de 18/11/2013, institui o Serviço Social Autônomo – Anater - com a finalidade de promover a execução de políticas de desenvolvimento da assistência técnica e extensão rural, especialmente as que contribuam para a elevação da produção, da produtividade e da qualidade dos produtos e serviços rurais, para a melhoria das condições de renda, da qualidade de vida e para a promoção social e de desenvolvimento sustentável no meio rural, e como previsto no referido ato legislativo, firmou Contrato de Gestão com a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), que atualmente encontra-se no seu 8º (oitavo) Termo Aditivo e Termo de Apostilamento nº 09/2024, cabendo ao MDA a definição das diretrizes voltadas para a oferta de assistência técnica e extensão rural e a promoção do desenvolvimento rural sustentável.

No referido Contrato de Gestão está previsto na Meta 9.1 a execução do Programa de ATER Quilombola, oriunda do atual contrato de parceria firmada entre o Governo Brasileiro e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola, e tem como objetivo atender à 3.200 agricultores e agricultoras familiares pertencentes a comunidades e remanescentes de quilombos de seis estados. Este programa tem um caráter estratégico pelo potencial de redução da extrema pobreza e dinamização econômica em um dos segmentos rurais socialmente mais vulnerável.

No 2º semestre de 2024, o Programa teve um marcante incremento pela atuação nas implementações dos projetos produtivos, financiados pelo Programa Fomento Rural, custeados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com impactos positivos nas vidas dos beneficiários proporcionada pela combinação dos serviços de Ater com estes investimentos.

Neste sentido, para que o restante das famílias recebesse a 2ª parcela do fomento produtivo, foi necessário aditar parte dos instrumentos para a acompanhamento dos recursos e conclusão das atividades pactuadas.

Ainda no 2º semestre e com a dilatação do prazo de execução foi possível consolidar uma parceria com a cooperação internacional que viabilizou a utilização de filtros de água para algumas comunidades quilombolas que não possuíam água potável para a segurança hídrica da população.

### **3. OBJETIVO**

O presente relatório tem por objetivo apresentar a evolução da execução física e financeira dos Contratos de Ater firmados pela Anater e custeados com recursos do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA (Fonte 0148) e da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA (Fonte 0100).

Neste contexto, o presente programa foi pactuado pela Anater mediante Edital de Chamamento Público nº 002/2022, que resultou na assinatura de 10 (dez) contratos com 07 (sete) entidades privadas executoras de Ater, para a prestação de serviço de Ater, em Comunidades Remanescentes de Quilombo da área de atuação do Projeto Dom Helder Câmara, para família de agricultores e agricultoras, cuja execução do período está demonstrada no presente relatório.

### **4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA E COMUNIDADES**

A área de abrangência das execuções dos serviços de ATER contratados pela Anater se insere na região de atuação do Projeto Dom Helder Câmara, especificamente nos estados de Alagoas, Bahia, Pernambuco, Maranhão, Minas Gerais e Piauí, com um total de 27 (vinte e sete) municípios contemplados pelas ações propostas.

Com a abrangência definida no Edital, as entidades contratadas, diante das especificidades de cada lote, delimitaram a prestação do serviço seguintes municípios:

| Lote | UF | Município                 |
|------|----|---------------------------|
| 1    | AL | Carneiros                 |
|      |    | São José da Tapera        |
|      |    | Senador Rui Palmeira      |
| 2    | BA | Água Fria                 |
|      |    | Biritinga                 |
|      |    | Lamarão                   |
| 3    | BA | Cansação                  |
|      |    | Monte Santo               |
|      |    | Nordestina                |
| 4    | MA | Cajari                    |
|      |    | Monção                    |
|      |    | Satubinha                 |
| 5    | MA | São Benedito do Rio Preto |
|      |    | Vargem Grande             |
| 6    | MG | São João da Ponte         |
| 7    | MG | Felisburgo                |
|      |    | Fronteira dos Vales       |
|      |    | Joaima                    |
|      |    | Santa Helena de Minas     |
| 8    | PE | Buíque                    |
|      |    | Itaíba                    |
|      |    | Tupanatinga               |
| 9    | PE | Águas Belas               |
|      |    | Iati                      |
| 10   | PI | Acauã                     |
|      |    | Betânia do Piauí          |
|      |    | Queimada Nova             |

## 5. PÚBLICO BENEFICIÁRIO ATENDIDO NO PERÍODO

Com base nos elementos extraídos do SGA, no primeiro semestre de 2024 os atendimentos ao público beneficiário (famílias de agricultores e agricultoras pertencentes à Comunidade Remanescentes de Quilombo) foram realizados de acordo com a ordem de prioridade estabelecida no edital, contemplando as seguintes entidades:

| Projeto                                    | Entidade                                             | Número Contrat | Instrumento        | Vigência                | Beneficiários atendidos | Beneficiários atendidos no 2º Semestre | Municípios                                                           |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------|--------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP) | INSTITUTO FLOR DO CAJUEIRO                           | 034/2022       | CTR.IFC.ASS.389.22 | 17/09/2022 a 30/06/2023 | 237                     | 0                                      | Acauã, Betania Do Piauí e Queimada Nova - PI                         |
| COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP) | DIAMANTINA PROJETOS LTDA                             | 032/2022       | CTR.DIA.EPR.395.22 | 20/09/2022 a 30/12/2024 | 354                     | 318                                    | Buique, Itaíba e Tupanatinga - PE                                    |
| COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP) | DIAMANTINA PROJETOS LTDA                             | 033/2022       | CTR.DIA.EPR.400.22 | 20/09/2022 a 30/09/2023 | 355                     | 187                                    | Águas Belas e Iati - PE                                              |
| COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP) | AGRORAMALHO LTDA                                     | 025/2022       | CTR.AGR.EPR.396.22 | 20/09/2022 a 30/09/2024 | 280                     | 0                                      | Carneiros, Senador Rui Palmeira e São Jose da Tapera - AL            |
| COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP) | RURAL CONSULTORIA J&L LTDA                           | 031/2022       | CTR.RCJ.EPR.391.22 | 19/09/2022 a 30/12/2024 | 239                     | 0                                      | Felisburgo, Fronteira Dos Vales, Joaima e Santa Helena De Minas - MG |
| COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP) | RURAL CONSULTORIA J&L LTDA                           | 030/2022       | CTR.RCJ.EPR.390.22 | 19/09/2022 a 30/12/2024 | 240                     | 0                                      | Pai Pedro e São João Da Ponte - MG                                   |
| COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP) | INSTITUTO RENOVA DO SEMIARIDO                        | 026/2022       | CTR.RCJ.EPR.398.22 | 20/09/2022 a 30/12/2024 | 370                     | 305                                    | Água Fria, Biritinga e Lamarão - BA                                  |
| COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP) | INSTITUTO RENOVA DO SEMIARIDO                        | 028/2022       | CTR.IRS.PSL.397.22 | 15/09/2022 a 30/12/2024 | 370                     | 339                                    | Cajari, Monção e Satubinha - MA                                      |
| COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP) | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL          | 029/2022       | CTR.IDS.ONG.401.22 | 20/09/2022 a 31/12/2024 | 370                     | 364                                    | São Benedito Do Rio Preto e Vargem Grande - MA                       |
| COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP) | ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AS COOPERATIVAS DO NORDESTE | 027/2022       | CTR.ASS.PSL.399.22 | RESCINDIDO              | 383                     | 0                                      | Cansanção e Nordestina                                               |
| COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP) | INSTITUTO RENOVA DO SEMIARIDO                        | 069/2023       | CTR.IRS.PSL.508.23 | 17/11/2023 a 31/03/2025 | 383                     | 386                                    | Cansanção e Nordestina                                               |

\*O contrato de ater nº 027/2022 celebrado com a Assocene foi rescindido em razão da baixa execução da Entidade na Região da Bahia.

Para a apuração do quantitativo de beneficiários alcançado no período é realizada a análise de quantos beneficiários receberam ao menos um atendimento de Ater.

Da análise dos dados acima, e assim como havia ocorrido com o Contrato de Ater nº 034/2022, os instrumentos 025/2022, 031/2022 e 030/2022 também encerraram as suas atividades logo no 1º semestre de 2024, motivo pelo qual não houve atendimento em 2024, restando, para o 1º semestre de 2024, a análise da prestação de contas que se encontra em tramitação na Anater e, em ato contínuo a efetivação do encerramento do compromisso com a Entidade.



## 5.1. EIXOS TEMÁTICOS

O programa Ater Quilombola contempla 03 eixos/componentes, orientadores das ações a serem desenvolvidas pela Anater, por meio das entidades contratadas, sendo:

Componente 1: “Diálogo, integração de políticas públicas e disseminação de experiência inovadoras” traz em seu bojo a necessidade de construção de outras políticas públicas através da execução do próprio programa Ater Quilombolas, além de eventuais ajustes com base nas experiências inovadoras vividas in loco.

Componente 2: “Desenvolvimento de capacidades organizacionais” pretende incutir nas comunidades quilombolas participantes do Projeto, a importância de acesso às políticas públicas e a participação na gestão das políticas públicas destinados aos povos e comunidades tradicionais.

Componente 3: “Desenvolvimento produtivo sustentável e acesso aos mercados”, é o eixo de maior atuação da Anater, cujo objetivo principal é a promoção da transformação sustentável da produção agrícola a fim de melhorar simultaneamente a segurança alimentar e a geração de renda das famílias quilombolas atendidas.

No intuito de otimizar a obtenção dos resultados mencionados, no 2º semestre de 2024 foi dado continuidade a parceria interinstitucional, articulada pela Anater/MDA, em 2023, junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, através do “Programa Fomento Rural” com a destinação de recursos não reembolsáveis para a implementação dos projetos produtivos familiares, agrícolas e não agrícolas, elaborados pelas entidades de assistência técnica, com consequente aumento da eficácia do Programa Ater Quilombolas no que concerne à melhoria da segurança alimentar e da renda familiar do público beneficiário.

Antes mesmo de adentrar a análise técnica e financeira, é importante destacar a política adotada pela Anater na análise dos contratos de ater e IEP's quando do seu encerramento. Antes do término da vigência do contrato, as entidades recebem um comunicado emitido pela Presidência da Agência informando que elas terão um prazo de, pelo menos, 30 dias após o vencimento do instrumento, para anexar todas as atividades executadas dentro do período de vigência. Só após o referido período que os gestores de ater analisarão as atividades e realizarão o pagamento das metas aprovadas.

O esclarecimento é relevante, uma vez que, na situação destacada, há 03 contratos de Ater. Portanto, o presente relatório demonstrará, em números, a execução física e financeira referente ao 2º Semestre de 2024 com base nos dados anexados pelas entidades até o dia

17 de janeiro de 2025. Contudo, o presente relatório, não esgotará a análise do Programa, tendo em vista que eventuais atividades ainda podem ser anexadas ao Sistema de Gestão de Ater, com o consequente pagamento delas apenas em fevereiro de 2025.

Portanto, essa Agência ainda apresentará um relatório conclusivo do Programa contemplando todas as atividades executadas e aprovadas, bem como os respectivos pagamentos em tempo e modo hábeis.

## 5.2. ANÁLISE TÉCNICA

Conforme consignado nos parágrafos anteriores, o presente programa foi pactuado, inicialmente, com 07 (sete) entidades privadas para execução de 10 (dez) contratos de Ater, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2022. As entidades foram contratadas entre setembro/novembro de 2022, com término da vigência previsto para janeiro de 2024.

Em novembro de 2023, considerando a necessidade de acompanhamento da implementação dos recursos do fomento rural, foi realizado o primeiro aditivo de parte dos contratos de Ater, alterando o término da vigência para 30 de junho de 2024, à exceção do Contrato nº 027/2022, rescindido devido ao baixo percentual de execução.

Por consequência, para garantir a continuidade das ações ao público beneficiário da Bahia, nos Municípios de Cansanção, Monte Santo e Nordestina, foi providenciada a contratação do Instituto RENOVA, por meio da assinatura do Contrato nº 069/2023, com liberação do aporte inicial em dezembro/2023.

Em junho de 2024, considerando que parte das famílias beneficiárias ainda não tinham recebido a 2ª parcela do fomento rural disponibilizado pelo MDS em parceria firmada com a Anater, 05 (cinco) instrumentos foram prorrogados para dezembro de 2024, visando o atendimento total das obrigações pactuadas.

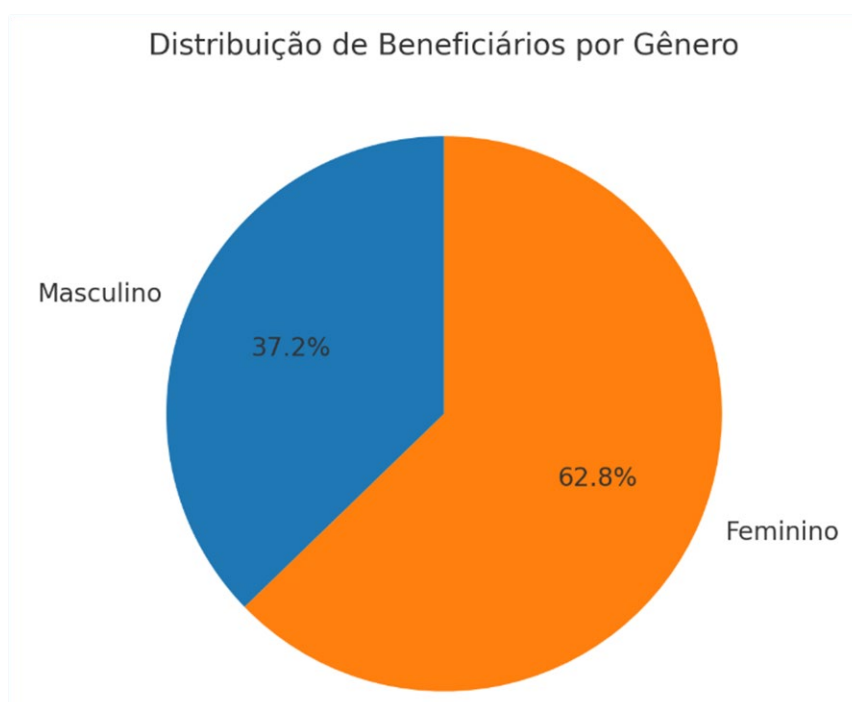
Em complementação, segue abaixo o quadro, sistematizado por entidade e por contrato, quanto ao quantitativo de atividades realizadas no semestre:

| Entidade                         | Qtde de Atividades executadas no 2º semestre/2024 |
|----------------------------------|---------------------------------------------------|
| AGRORAMALHO (SGA 396.22)         | 1                                                 |
| DIAMANTINA AGRÍCOLA (SGA 395.22) | 751                                               |
| DIAMANTINA AGRÍCOLA (SGA 400.22) | 364                                               |

|                                            |              |
|--------------------------------------------|--------------|
| INSTITUTO ANIMA (SGA 401.22)               | 760          |
| INSTITUTO FLOR DO CAJUEIRO (SGA 389.22)    | 0            |
| INSTITUTO RENOVA DO SEMIARIDO (SGA 397.22) | 1.073        |
| INSTITUTO RENOVA DO SEMIARIDO (SGA 398.22) | 1619         |
| INSTITUTO RENOVA DO SEMIARIDO (SGA 508.23) | 3.230        |
| RURAL CONSULTORIA (SGA 390.22)             | 0            |
| RURAL CONSULTORIA (391.22)                 | 0            |
| <b>Total Geral</b>                         | <b>7.798</b> |

Na contramão dos números apresentados no 1º semestre de 2024, foi observado um número elevado de atividades executadas no 2º semestre de 2024, muito em razão do plano de ação traçado pelas entidades executoras de Ater para o cumprimento da totalidade das obrigações contratuais assumidas.

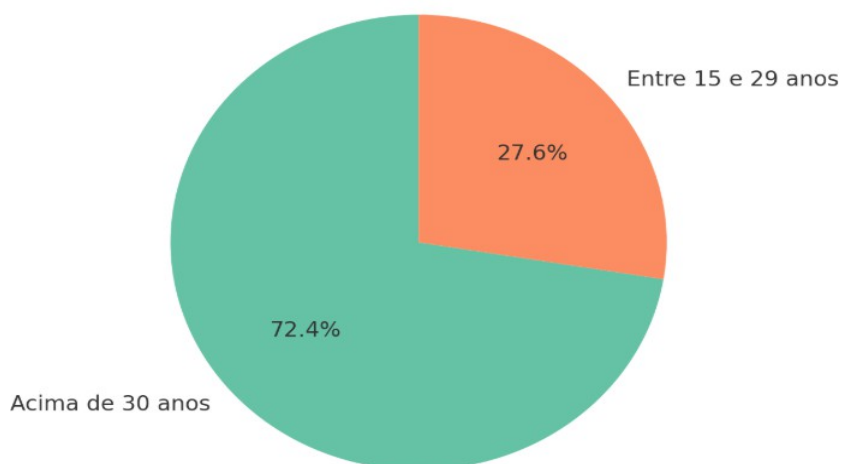
No que tange ao perfil das famílias beneficiadas ao longo do programa, segue abaixo o levantamento realizado pela Gerência de Avaliação e Credenciamento, dividido por sexo, faixa etária e Estado:



A distribuição acima demonstra que, do número total de beneficiários atendidos, 2.443 são do sexo feminino e 1.450 são masculinos.

Ainda nessa linha, abaixo segue distribuição de beneficiários do programa por faixa etária, onde 2.819 são beneficiários acima dos 30 anos e 1.074 são beneficiários entre 15 e 29 anos.

Distribuição de Beneficiários por Faixa Etária



Especificamente quanto à liberação do fomento, a Anater, em conjunto com as entidades executoras, promoveu o levantamento das tipologias das atividades produtivas que foram alvo do Fomento Rural, sendo elas:

| Atividade Produtiva         | Quantidade de Projetos |
|-----------------------------|------------------------|
| Avicultura Mista            | 638                    |
| Bovinocultura Mista         | 211                    |
| Bovinocultura de Corte      | 27                     |
| Bovinocultura Leiteira      | 212                    |
| Horticultura                | 248                    |
| Cultivo de Amendoim         | 1                      |
| Mini Gráfica Caseira        | 1                      |
| Mandiocultura               | 129                    |
| Ovinocultura                | 114                    |
| Caprinocultura              | 8                      |
| Mini Padaria/Confeitaria    | 7                      |
| Salão de Beleza             | 15                     |
| Suinocultura                | 269                    |
| Apicultura                  | 3                      |
| Cultivo de Milho e Feijão   | 1                      |
| Confecções                  | 10                     |
| Mercadinho                  | 3                      |
| Artesanato                  | 24                     |
| Palma Forrageira            | 25                     |
| Abóbora                     | 32                     |
| Feijão                      | 108                    |
| Milho                       | 125                    |
| Fruticultura                | 152                    |
| Não Agrícolas (Outras)      | 17                     |
| Urucum                      | 4                      |
| Criação de Animais (Outras) | 3                      |
| Culturas Agrícolas (Outras) | 12                     |
| <b>TOTAL</b>                | <b>2.399</b>           |



Ainda sob essa ótica, foi verificado durante visitas técnicas realizadas pelas Entidades de Ater, especialmente no território de Guarimã, localizado no município de São Benedito do Rio Preto, que alguns beneficiários estavam impossibilitados de realizarem algumas atividades devido aos relatos da comunidade em relação a uma possível contaminação da água em todo o território. Isto prejudicava, inclusive, a água utilizada para o consumo humano.

Diante da situação, e tendo em vista que não havia nos planos de trabalho celebrados entre a Anater e as Entidades a realização de análise da água, esta Agência articulou com outros parceiros alternativas para amenizar a situação da região.

Uma das alternativas surgiu da parceria com a Brasimpex La technologie en Action, a qual doou purificadores de água da “Orisa Water”, bem como com a participação da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental, que atuou para liberação de recursos para a aquisição de mais filtros para a comunidade.

O grande desafio das entidades durante toda a execução do Programa foi mostrar aos beneficiários que suas comunidades podem ser autônomas e que o aprimoramento dos seus conhecimentos ancestrais pode auxiliar no seu desenvolvimento a longo prazo. Para tanto, o trabalho das entidades foi unificar a exploração das novas tecnologias disponíveis para a adequada prestação do serviço de Ater com a observância e respeito aos costumes e valores adquiridos ao longo dos anos pelas comunidades quilombolas, garantindo que as comunidades se preparassem para a autos sustentabilidade.

Com o término do Programa em dezembro de 2024, é factível afirmar que a presente política pública excedeu, em muito, os objetivos principais previstos na respectiva diretriz, ao passo que diminuiu sobremaneira o abismo social causado pela desigualdade de gênero nas comunidades quilombolas. O alcance destes resultados expressivos teve contribuições das medidas adotadas na gestão dos contratos das entidades de Ater que contribuíram para melhorias nas execuções dos contratos, com reconhecimentos expressos pelo Fida e o MDA.

Outro ponto que a Anater contribuiu para essa conquista foi na articulação dos investimentos em atividades produtivas através do Programa Fomento Rural, do MDS. Vale registrar o quantitativo de acompanhamentos sociais e produtivo com transferência direta de recursos financeiros não reembolsáveis (fomentos rurais), celebrados durante todo o período de execução do programa, cerca de 2.399. Trata-se de um número expressivo de famílias que puderam se estruturar e ampliar sua capacidade produtiva, aumentando e/ou diversificando a produção de alimentos e outras atividades geradoras de renda, impactando

diretamente na melhoria da segurança alimentar e nutricional e a superação da situação de pobreza.

A conquista acima foi publicada, inclusive, no site oficial do MDA, em comemoração ao Dia Nacional da Consciência Negra, destacando a importância do Programa Ater Quilombola, em conjunto com a ação de Fomento Rural do MDS, na promoção da segurança alimentar dos beneficiários.

Quanto às entregas, além do Fomento Rural, o Programa mostrou-se efetivo por ampliar o acesso dos beneficiários a outras políticas públicas, tais como o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, duas políticas públicas que promovem o acesso da produção da agricultura familiar para os mercados institucionais e que, neste caso, fomentaram a elevação da renda das famílias quilombolas que produziram e venderam para estes programas. Como se vê, o Programa Ater Quilombolas foi uma política pública de grande êxito sob os pontos de vista produtivo e social.

### 5.3. Controle de Execução Física de Contratos - Ater Quilombola

O quadro seguinte demonstra a execução física dos 10 (dez) Contratos de Ater:

| Projeto                                    | Entidade                                             | Número Contrato | Instrumento        | Vigência                | Beneficiários atendidos | Beneficiários atendidos no 2º Semestre | Planejado | Executado | Executado até o 1º Sem 2024 | Executado apenas no 2º Sem 2024 | PERCENTUAL DE EXECUÇÃO 1º sem 2024 | PERCENTUAL DE EXECUÇÃO 2º sem 2024 |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------------------------|-----------|-----------|-----------------------------|---------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP) | Instituto Flor do Cajueiro                           | 034/2022        | CTR.IFC.ASS.389.22 | 17/09/2022 a 30/06/2023 | 237                     | 0                                      | 2836      | 2836      | 2836                        | 0                               | 100,00%                            | 100,00%                            |
| COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP) | DIAMANTINA PROJETOS LTDA                             | 032/2022        | CTR.DIA.EPR.395.22 | 20/09/2022 a 30/12/2024 | 354                     | 318                                    | 5083      | 4850      | 4099                        | 751                             | 93,69%                             | 95,42%                             |
| COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP) | DIAMANTINA PROJETOS LTDA                             | 033/2022        | CTR.DIA.EPR.400.22 | 20/09/2022 a 30/09/2023 | 355                     | 187                                    | 4389      | 4341      | 3977                        | 364                             | 90,61%                             | 98,91%                             |
| COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP) | AGROAMALHO Ltda                                      | 025/2022        | CTR.AGR.EPR.396.22 | 20/09/2022 a 30/09/2024 | 280                     | 0                                      | 3494      | 3489      | 3488                        | 1                               | 99,83%                             | 99,86%                             |
| COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP) | RURAL CONSULTORIA J&L LTDA                           | 031/2022        | CTR.RCJ.EPR.391.22 | 19/09/2022 a 30/12/2024 | 239                     | 0                                      | 2866      | 2869      | 2869                        | 0                               | 100,10%                            | 100,00%                            |
| COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP) | RURAL CONSULTORIA J&L LTDA                           | 030/2022        | CTR.RCJ.EPR.390.22 | 19/09/2022 a 30/12/2024 | 240                     | 0                                      | 2880      | 2899      | 2899                        | 0                               | 100,66%                            | 100,66%                            |
| COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP) | INSTITUTO RENÓVA DO SEMIARIDO                        | 026/2022        | CTR.RCJ.EPR.398.22 | 20/09/2022 a 30/12/2024 | 370                     | 305                                    | 5362      | 4944      | 3325                        | 1619                            | 71,94%                             | 88,21%                             |
| COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP) | INSTITUTO RENÓVA DO SEMIARIDO                        | 028/2022        | CTR.IRS.PSL.397.22 | 15/09/2022 a 30/12/2024 | 370                     | 339                                    | 5393      | 4861      | 3788                        | 1073                            | 81,48%                             | 86,19%                             |
| COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP) | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL          | 029/2022        | CTR.IDS.ONG.401.22 | 20/09/2022 a 31/12/2024 | 370                     | 364                                    | 5385      | 5377      | 4617                        | 760                             | 99,85%                             | 99,85%                             |
| COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP) | ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AS COOPERATIVAS DO NORDESTE | 027/2022        | CTR.ASS.PSL.399.22 | Rescindido              | 383                     | 0                                      | 4819      | 148       | 148                         | 0                               | Rescindido                         | Rescindido                         |
| COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP) | INSTITUTO RENÓVA DO SEMIARIDO                        | 069/2023        | CTR.IRS.PSL.508.23 | 17/11/2023 a 31/03/2025 | 383                     | 386                                    | 4421      | 3996      | 766                         | 3230                            | 17,33%                             | 90,39%                             |

Fonte: Controle DITEC

## 6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

De acordo com as diretrizes do programa, a Anater realizou a Chamada Pública nº 02/2022 de Ater Quilombola, no ano de 2022, para contratação de empresas prestadoras de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural voltadas às Comunidades Remanescentes de Quilombo (CRQs).

Conforme Diretriz emitida pelo Ministério Supervisor do Contrato de Gestão ANATER/MDA os recursos inicialmente alocados para execução do Programa seriam de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), contendo a seguinte composição: **R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) do FIDA e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) de contrapartida do Governo Federal (OGU).**

Porém, no segundo semestre de 2024 foram aditivados 4 (quatro) contratos para ampliação das atividades, visando ao atendimento das Comunidades Remanescentes de Quilombos, em atenção à solicitação da Anater, enviada por meio do Ofício nº 72/2024/PRESIDÊNCIA/ANATER, de 02/09/2024. Em resposta, a Diretoria de Desenvolvimento Territorial e Socioambiental informa que por meio do Ofício MDA Nº 88/2024/SFDT-MDA -doc SEI 38181726 aquela Secretaria emitiu manifestação favorável ao pleito.

Dessa forma, os seguintes contratos foram aditivados:

| PROGRAMA         | CÓD. SGA | Nº CTR   | ENTIDADE                      | Valor original por contrato (R\$) | Acréscimo no valor contratual no 2º semestre de 2024 (R\$) | Readequação no valor contratual (R\$) |
|------------------|----------|----------|-------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| QUILOMBOLAS PDHC | 398      | 026/2022 | INSTITUTO RENOVA DO SEMIARIDO | 1.271.871,74                      | 173.352,40                                                 | 1.445.224,14                          |
|                  | 397      | 028/2022 | INSTITUTO RENOVA DO SEMIARIDO | 1.278.746,71                      | 174.289,44                                                 | 1.453.036,15                          |
|                  | 401      | 029/2022 | IDS                           | 1.271.871,74                      | 235.852,40                                                 | 1.507.724,14                          |
|                  | 395      | 032/2022 | DIAMANTINA AGRICOLA           | 1.216.871,90                      | 165.856,08                                                 | 1.382.727,98                          |
| TOTAL            |          |          |                               |                                   | <b>749.350,32</b>                                          |                                       |

Fonte: Planilha GAF/DAF

Com os aditivos contratuais informados anteriormente, o valor total do Programa Ater Quilombola passou a compor a quantia de **R\$ 11.749.350,32 (onze milhões, setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)**, e os recursos

foram contemplados no sétimo aditivo ao Contrato de Gestão (CG), incorporados a Meta 9.1 – “Famílias beneficiadas com serviços de Ater”, no ano de 2023.

## 6.1. RECURSOS RECEBIDOS

Até o final do exercício de 2024 foram repassados para o programa a quantia de R\$ 7.976.773,56 (sete milhões, novecentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) para o referido Programa.

No quadro a seguir estão demonstradas as fontes de recursos do PDHC Quilombola:

| DATA DE RECEBIMENTO | FONTE | NOTA DE EMPENHO | ORDEN BANCÁRIA | VALOR (R\$)  | OBS             |
|---------------------|-------|-----------------|----------------|--------------|-----------------|
| 26/12/2022          | FIDA  | 2021NE800001    | 2022OB800004   | 2.300.000,00 | QUILOMBOLA/PDHC |
| 30/12/2022          | FIDA  | 2021NE800002    | 2022OB800005   | 441.414,36   |                 |
| 06/11/2023          | FIDA  | 2021NE800001    | 2023OB800001   | 627.496,16   |                 |
| 15/12/2023          | FIDA  | 2021NE800001    | 2023OB800002   | 1.045.233,08 |                 |
| 27/09/2024          | FIDA  | 2023NE000001    | 2024OB000001   | 900.000,00   |                 |
| 27/09/2024          | FIDA  | 2023NE000001    | 2024OB000002   | 710.000,00   |                 |
| 27/12/2024          | OGU   | 2024NE000011    | 2024OB000002   | 1.952.629,96 |                 |
| TOTAL               |       |                 |                | 7.976.773,56 |                 |

Fonte: Extratos Bancários e Controles Financeiros da Gerência Administrativo Financeira – GAF.

Além do valor informado anteriormente, houve a transferência da quantia de R\$ 771.102,24 (setecentos e setenta e um mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos), da conta corrente nº 8004-7 (Ater Geral – Fonte FIDA) para a conta corrente 8011-X (Ater Quilombola – Fonte FIDA), em atenção ao Ofício – MDA Nº 606/2023/SFDT – MDA/MDA (Informações inseridas no Processo Administrativo nº 280/2023, anexo).

Considerando que os recursos complementares para a execução integral do Programa só foram repassados no último trimestre do exercício, e para que não houvesse a paralização do Programa Ater Quilombola e, até mesmo, para que a Anater honrasse o compromisso de pagamento dos contratos executados no período, foi necessário a utilização de recursos próprios para pagamento as despesas, nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2024, totalizando o valor de R\$ 1.151.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil reais), como detalhados a seguir, transferido para a conta PDHC Quilombola - FONTE NACIONAL - para liquidação das despesas com os contratos PDHC Quilombola em execução. Para sua

regularização está sendo providenciada a devida devolução à conta de origem, considerando os recursos recebidos em 27/12/2024, conforme demonstrado a seguir:

- Valores transferidos no 1º semestre:

| MÊS   | VALOR NECESSÁRIO DÉFICIT EM C/C 8011-X (R\$) | CONTA DEBITADA | CONTAS CREDITADAS (PDHC E CONTRAPARTIDA) | DATA DA TRANSFERÊNCIA | VALOR TRANSFERIDO PARA PDHC (R\$) |
|-------|----------------------------------------------|----------------|------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| MAIO  | 178.672,78                                   | 8015-2         | 8021-7                                   | 28/05/2024            | 500.000,00                        |
| JUNHO | 173.864,89                                   | 8015-2         | 8021-7                                   | 28/06/2024            | 180.000,00                        |
|       |                                              |                |                                          | <b>TOTAL</b>          | <b>680.000,00</b>                 |

- Valores transferidos no 2º semestre:

| MÊS    | VALOR NECESSÁRIO DÉFICIT EM C/C 8011-X (R\$) | CONTA DEBITADA | CONTAS CREDITADAS (PDHC E CONTRAPARTIDA) | DATA DA TRANSFERÊNCIA | VALOR TRANSFERIDO PARA PDHC (R\$) |
|--------|----------------------------------------------|----------------|------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| JULHO  | 198.737,50                                   | 8015-2         | 8021-7                                   | 31/07/2024            | 200.000,00                        |
| AGOSTO | 270.435,65                                   | 8015-2         | 8021-7                                   | 30/08/2024            | 271.000,00                        |
|        |                                              |                |                                          | <b>TOTAL</b>          | <b>471.000,00</b>                 |

Total de recursos utilizados de outras contas correntes no exercício de 2024 para cobrir despesas do Programa Ater Quilombola:

| MÊS    | CONTA DEBITADA | CONTAS CREDITADAS (PDHC E CONTRAPARTIDA) | DATA DA TRANSFERÊNCIA | VALOR TRANSFERIDO PARA PDHC (R\$) |
|--------|----------------|------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| MAIO   | 8015-2         | 8021-7                                   | 28/05/2024            | 500.000,00                        |
| JUNHO  | 8015-2         | 8021-7                                   | 28/06/2024            | 180.000,00                        |
| JULHO  | 8015-2         | 8021-7                                   | 31/07/2024            | 200.000,00                        |
| AGOSTO | 8015-2         | 8021-7                                   | 30/08/2024            | 271.000,00                        |
|        |                |                                          | <b>TOTAL</b>          | <b>1.151.000,00</b>               |

Além do exposto, em 30/12/2024 foram emitidas pela SFDT duas ordens bancárias em favor da Anater, creditadas na conta corrente nº 8011-X (ANATER QUILOMBOLA PDHC FIDA), que não dizem respeito ao Programa Ater Quilombola, conforme pode ser observado nos extratos bancários anexos, cujas finalidades dos recursos não foram identificadas. Dessa forma, estamos aguardando orientações para as devidas transferências, como segue:

| DATA DE RECEBIMENTO | FONTE | NOTA DE EMPENHO               | ORDEN BANCÁRIA | VALOR (R\$)         | HISTÓRICO DAS ORDENS BANCÁRIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------|-------|-------------------------------|----------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31/12/2024          | *OGU  | 2024NE000053                  | 2024OB000004   | 4.999.918,56        | Saldo recebido na c/c PDHC QUILOMBOLA, com outra finalidade, conforme histórico dos documentos: "...Regularização ambiental das famílias atingidas severamente pela catástrofe ambiental no estado do Rio Grande do Sul e desenvolvimento de solução tecnológica para qualificação dos beneficiários do PRONAF regularização fundiária..." |
| 31/12/2024          | * OGU | 2024NE000051/<br>2024NE000050 | 2024OB000005   | 3.043.526,50        | Saldo recebido na c/c PDHC/QUILOMBOLA, com outra finalidade (PNCF).                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Total</b>        |       |                               |                | <b>8.043.445,06</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

\* OGU – Orçamento Geral da União – Orçamento Fiscal.

## 6.2. DESPESAS REALIZADAS NO PERÍODO

A seguir apresenta-se a relação de pagamentos realizados no segundo semestre de 2024, por competência, contendo os valores pagos por contrato no período e acumulados até 31/12/2024, cujos comprovantes seguem anexados ao presente Relatório:

| PROGRAMA            | CÓD. SGA | Nº CTR    | ENTIDADE                      | Valor Contratado (R\$) | Despesas realizadas no 2º semestre de 2024 (R\$) | Percentual de execução no 2º semestre de 2024 | Despesas realizadas até o exercício de 2024 (R\$) | Porcentagem de execução financeira até 2024 |
|---------------------|----------|-----------|-------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| QUILOMBOLAS PDHC    | 396      | 025/2022  | AGRORAMALHO                   | 962.497,54             | 35.209,36                                        | 3,66%                                         | 961.326,24                                        | 99,88%                                      |
|                     | 398      | 026/2022  | INSTITUTO RENOVA DO SEMIARIDO | 1.445.224,14           | 427.517,26                                       | 29,58%                                        | 1.271.871,74                                      | 88,01%                                      |
|                     | 399      | *027/2022 | ASSOCENE                      | *1.316.559,12          | 0,00                                             | 0,00%                                         | 97.951,81                                         | 7,44%                                       |
|                     | 397      | 028/2022  | INSTITUTO RENOVA DO SEMIARIDO | 1.453.036,15           | 333.486,09                                       | 22,95%                                        | 1.278.746,71                                      | 88,01%                                      |
|                     | 401      | 029/2022  | IDS                           | 1.507.724,14           | 77.331,56                                        | 5,13%                                         | 1.343.860,31                                      | 89,13%                                      |
|                     | 390      | 030/2022  | RURAL CONSULTORIA             | 824.997,93             | 19.877,62                                        | 2,41%                                         | 824.997,93                                        | 100,00%                                     |
|                     | 391      | 031/2022  | RURAL CONSULTORIA             | 821.560,44             | 3.558,80                                         | 0,43%                                         | 821.326,18                                        | 99,97%                                      |
|                     | 395      | 032/2022  | DIAMANTINA AGRICOLA           | 1.382.727,98           | 46.149,22                                        | 3,34%                                         | 1.194.680,70                                      | 86,40%                                      |
|                     | 400      | 033/2022  | DIAMANTINA AGRICOLA           | 1.220.309,39           | 67.161,50                                        | 5,50%                                         | 1.210.938,99                                      | 99,23%                                      |
|                     | 389      | 034/2022  | INSTITUTO FLOR DO CAJUEIRO    | 814.685,46             | R\$ 0,00                                         | 0,00%                                         | 814.685,46                                        | 100,00%                                     |
|                     | 508      | 069/2023  | INSTITUTO RENOVA DO SEMIARIDO | 1.218.607,31           | 897.044,69                                       | 73,61%                                        | 897.044,69                                        | 73,61%                                      |
| <b>TOTALIZAÇÕES</b> |          |           |                               |                        | <b>1.907.336,10</b>                              | <b>-</b>                                      | <b>10.717.430,76</b>                              | <b>-</b>                                    |

Fonte: Planilha GAF/DAF

\*Contrato 027/2022 rescindido em 2023, conforme informado no item 5.2. do presente Relatório.



## **7. CONTRAPARTIDAS**

### **7.1. Contrapartida Direta**

Nos termos do item 3 do Manual de Implementação do Projeto – MIP a contrapartida reconhecida na forma de aportes financeiros não seria exclusivamente de recursos da SAF/MDA, mas também contemplaria recursos advindos de outras ações do Governo Federal em atividades aderentes ao escopo do projeto, desde que pactuadas em Planos Operativos Anuais (POA).

Dessa forma, e conforme informado no item 6.1., até o exercício de 2024 foram repassados da fonte FIDA a quantia de R\$ 6.024.143,60 por meio de Ordens bancárias e, R\$ 771.102,24 (setecentos e setenta e um mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos), transferidos da conta corrente nº 8004-7 (Ater Geral – Fonte FIDA) para a conta corrente 8011-X (Ater Quilombola – Fonte FIDA), em atenção ao Ofício – MDA Nº 606/2023/SFDT – MDA/MDA (Informações inseridas no Processo Administrativo nº 280/2023, anexo).

## **8. FORMAÇÃO DE AGENTES E GESTORES(AS) DE ATER**

A Formação de Agentes de Ater consiste em um conjunto de procedimentos educativos desenvolvidos pela Anater, que visam qualificar os(as) Agentes e Gestores(as) de Ater para potencializar os programas de assistência técnica e extensão rural. Esses procedimentos atendem à diversidade e especificidade dos públicos da agricultura familiar, respeitando suas bases socioculturais. A formação baseia-se nos princípios da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater), promovendo uma abordagem crítica e dialógica. Dessa forma, garante-se uma formação participativa com metodologias apropriadas, instrumentalizando os(as) agentes para a realização das ações e metas dos projetos, bem como para o Sistema de Gestão de Ater (SGA).

Durante o segundo semestre de 2024, não foram realizadas formações no âmbito do Programa Dom Helder Câmara – Quilombolas. Entretanto, ao longo da execução do programa, todas as equipes foram devidamente capacitadas. Com o encerramento do programa, é importante destacar que os objetivos foram alcançados e as equipes estão agora preparadas para aplicar os conhecimentos adquiridos em suas comunidades, garantindo a continuidade e o sucesso das iniciativas promovidas.

## 9. MONITORAMENTO/FISCALIZAÇÃO

No 2º semestre de 2024, a ANATER realizou visitas de monitoramento in loco em 3 contratos para verificar a execução das atividades e a satisfação das famílias com os serviços de Ater. Neste mesmo período, foram visitadas 74 famílias, e os resultados mostraram uma aceitação positiva do programa e das atividades realizadas, que atenderam às necessidades sociais e produtivas, promovendo práticas agroecológicas. Notou-se também um desenvolvimento significativo nas comunidades após as ações de Ater.

As visitas garantiram a execução eficaz das atividades contratadas. As entidades de Ater realizaram atendimentos individuais e coletivos, incluindo reuniões, dias de campo, seminários e oficinas, além de atividades culturais e recreativas que apoiaram festas e tradições locais.

O impacto foi notável no fortalecimento dos laços comunitários e nas associações locais. Houve orientações sobre controle financeiro das atividades produtivas e incentivo à

segurança alimentar e nutricional, promovendo a produção de temperos naturais e reduzindo a dependência de produtos químicos.

O Programa Fomento teve um papel fundamental na inclusão social, no fortalecimento da identidade cultural e no desenvolvimento sustentável das comunidades quilombolas. As famílias mencionaram melhorias na qualidade de vida e um aumento na produção após receberem recursos financeiros e apoio técnico. Além disso, elas diversificaram seus investimentos, expandindo suas atividades para áreas agrícolas e não agrícolas, como artesanato, costura, salão de beleza e comércio de roupas.

Nos monitoramentos in loco foi possível observar os seguintes aspectos:

- **Fortalecimento da autonomia local:** Melhora das práticas agrícolas e aumento da produção sustentável.
- **Valorização da cultura e tradições locais:** Promoção da preservação da identidade quilombola.
- **Diversificação das atividades econômicas:** Inclusão de atividades como artesanato, agricultura familiar e outros empreendimentos.
- **Aumento da renda:** Melhoria nas condições de vida das famílias.
- **Acesso a políticas públicas:** Facilitação da inclusão social e maior integração das comunidades no desenvolvimento regional.

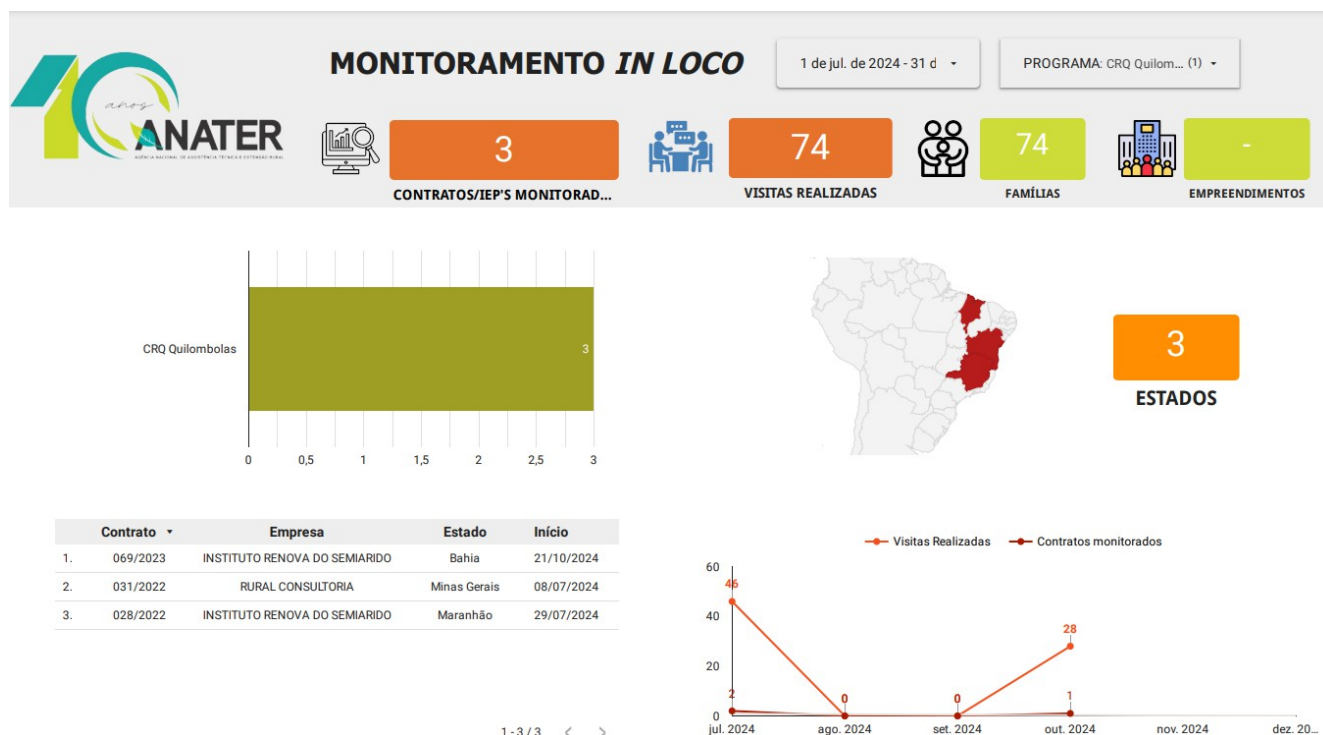
- **Expansão** da comercialização através de mercados institucionais, como o PAA e o PNAE, além de feiras, cooperativas, mercados locais e atravessadores.

- **Crescimento** no número de famílias com melhorias na infraestrutura produtiva básica.

- **Maior adoção de práticas sustentáveis**, como adubação verde, cobertura do solo, controle de queimadas, descarte de embalagens e proteção de nascentes.

Esses resultados evidenciam os impactos positivos das ações do Programa. Diante dos objetivos estabelecidos nos Editais, que visam promover a segurança alimentar e nutricional, articular políticas públicas para esse grupo, e gerar trabalho e aumento de renda para as famílias assistidas, é possível afirmar que os objetivos foram atingidos.

Durante o segundo semestre de 2024, foi efetuado o monitoramento *in loco* dos serviços de Ater relativos aos contratos dispostos na imagem a seguir:



Assim como no 1º Semestre de 2024, as visitas permitiram assegurar a execução e efetividade das atividades contratadas. As entidades de Ater realizaram atendimentos individuais e coletivos com as famílias, incluindo reuniões, dias de campo, seminários e oficinas. Além disso, foram promovidas atividades que estimulam a cultura e o lazer das comunidades, apoiando festas e costumes tradicionais.

O Programa Fomento desempenhou um papel crucial ao promover a inclusão social, fortalecer a identidade cultural e incentivar o desenvolvimento sustentável nas comunidades remanescentes de quilombos no Brasil. As famílias beneficiadas relataram melhorias significativas na qualidade de vida e aumento na produção após receberem recursos financeiros e orientação técnica. Elas também diversificaram seus investimentos, participando em atividades agrícolas e não agrícolas, como artesanato, costura, salão de beleza e comércio de roupas.

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório, traz a prestação de serviço de Ater, para o Programa de Comunidades Remanescentes de Quilombo da área de atuação do Projeto Dom Helder Câmara (PDHC), executado com recursos do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.

As informações aqui contidas tiveram como princípio orientador apresentar a evolução física e financeira das atividades desenvolvida no 2º semestre de 2024, dos 10 (dez) contratos realizados com 7 (sete) entidades privadas executoras de Ater, fiscalizada e monitoradas pela Anater nos estados de Alagoas, Bahia, Pernambuco, Maranhão, Minas Gerais e Piauí, abrangendo um total de 28 (vinte e oito) municípios.

Como objetivo norteador das atividades de Ater, tiveram como propósito a promoção da transformação sustentável da produção agrícola, a fim de melhorar simultaneamente a segurança alimentar e a geração de renda das famílias quilombolas atendidas.

Sobre a execução atual dos contratos, no 2º semestre de 2024, o encerramento do programa consolidou como exitosas as medidas adotadas pela Anater/MDA no âmbito da gestão dos contratos, formação de equipes técnicas, monitoramento das ações contratadas e articulações de parcerias promovidas pela Anater/MDA que levaram a entregas expressivas pelo Programa Ater Quilombolas aonde, dentre as quais, se destacam 2.370 projetos produtivos implantados, viabilização do acesso à água potável para o consumo das famílias do território de Guarimã e venda para o mercado institucional elevando a renda do público quilombola atendido.

Em relação ao monitoramento/fiscalização realizada pela Anater, a equipe de gestores de contrato, no 2º semestre de 2024, atuou em 6 (seis) contratos envolvendo a visita de 122 famílias, de modo que, foi possível constatar in loco excelentes resultados, tanto sob os pontos de vista produtivo e social nas famílias assistidas.

Sobre os recursos executados no 2º semestre de 2024 pela Anater em pagamentos às entidades contratadas, foi movimentado um total de R\$ 3.536.677,52 (três milhões quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), cerca de 29% do total dos recursos previstos para atendimento do Programa.

O presente Relatório de Execução e Prestação de Contas da conta da execução física e financeira no 2º semestre de 2024, com o devido detalhamento da aplicação dos recursos do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, com a demonstração do cumprimento das diretrizes e metas qualitativas e quantitativas pactuadas entre a anater, MDA e FIDA, para conhecimento e providências pertinentes dos órgãos envolvidos.

**JEFFERSON CORITEAC**  
**Presidente**